

Requerimento nº 148/2024/SAPL

Exmo. Sr.

Wellerson Mayrink de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Nesta.

Assunto: solicitação de estudo técnico referente à instalação de quebra-molas em via pública.

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a V. Exa., após ouvida a Casa, enviar ofício ao Executivo solicitando, **no prazo máximo de 15 dias**, estudos técnicos referentes à instalação de quebra-molas na Avenida Mario Martins de Freitas (MG-329), próximo ao Comercial Bueno e ao Motel Stallus.

Considerado tratar-se de medida que impacta diretamente o tráfego e os empreendimentos locais, é fundamental verificar se a decisão foi baseada em análise técnica, conforme previsto pela Resolução nº 600/2016 do CONTRAN, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas.

A adoção de relevante intervenção, sem eventual observância dos requisitos técnicos, além de irregular, pode fazer com que tal medida acabe por acarretar consequências negativas ao trânsito e à economia local, gerando responsabilidade civil do Município e, subsidiariamente, dos agentes públicos envolvidos.

Assim, solicito o envio do estudo técnico de engenharia de tráfego que subsidiou a decisão, conforme os parâmetros estabelecidos no **Anexo I da mencionada Resolução**, de modo a atender os seguintes pontos:

1) demonstração de um índice significativo ou risco potencial de acidentes, cujo fator determinante seja o excesso de velocidade praticado no local;

2) histórico de acidentes que justifique a implementação das ondulações transversais;

3) análise sobre a (in)existência de outras alternativas de engenharia de tráfego que poderiam ser eficazes;

4) esclarecimento se foram observados todos os requisitos previstos no art. 5º da Resolução.

Tais informações são essenciais para que possamos assegurar que a medida adotada atende os requisitos previstos no ato normativo e que esteja de acordo com o interesse público.

Além disso, o documento não se encontra disponível ao público, em descumprimento a que determina o art. 12 da Resolução, o que corrobora o envio deste requerimento.

Ponte Nova - MG, 26 de setembro de 2024.

José Roberto Lourenço Júnior
Vereador - REDE